



BI-SEAP

**Boletim Interno da Secretaria de Estado da
Administração Penitenciária da Paraíba.**

BOLETIM Nº 03 – ANO 2022

João Pessoa, 02 de setembro de 2022

PRIMEIRA PARTE - ASSUNTOS NORMATIVOS

PORTARIA nº 02 NOR/GS/SEAP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta as atribuições do setor de almoxarifado do
Complexo Agroindustrial de Mangabeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba,

Considerando os termos da Lei nº 8.186/2007, que define a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades relacionadas ao setor de almoxarifado do Complexo Agroindustrial de Mangabeira no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, norteando a atuação dos gestores e servidores da referida unidade de trabalho;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para as ações de controle, estocagem e distribuição dos bens de consumos adquiridos pela SEAP, voltados ao abastecimento das unidades penais do Estado, **resolve**:

Art. 1º. Fica estabelecido que o setor de almoxarifado do Complexo Agroindustrial de Mangabeira será responsável pelas ações de controle, estocagem e distribuição dos bens de consumos adquiridos pela SEAP para suprir o abastecimento das unidades penais do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Para fins de implementação das disposições desta Portaria, a unidade física do almoxarifado da SEAP passa a integrar a estrutura do almoxarifado do Complexo Agroindustrial de Mangabeira.

Art. 2º. No exercício das ações definidas no artigo anterior, compete ao setor de almoxarifado do Complexo Agroindustrial de Mangabeira:

I – proceder ao controle dos materiais adquiridos, cedidos ou doados, de acordo com o documento de compra ou equivalente;

II - proceder ao controle de estocagem;

III - providenciar a distribuição dos bens de consumo para as unidades penais do Estado, mediante controle das remessas;

IV - registrar, em sistema próprio, as notas fiscais referentes à aquisição dos bens de consumo;

V - realizar o controle de entrada e saída do estoque físico, com o registro das informações no Sistema Integrado de Gestão de Bens Público - SIGBP;

VI - executar a liquidação de notas fiscais relacionadas aos bens recebidos.

Art. 3º. Ao setor de almoxarifado do Complexo Agroindustrial de Mangabeira cabe ainda:

I - estabelecer controle dos quantitativos para fins de planejamento de aquisições;

II - elaborar estatísticas de consumo por unidade para previsão da distribuição;

III - preservar a qualidade dos materiais estocados, observando as condições de armazenamento e prazos de validade;

IV - viabilizar o inventário anual dos materiais estocados;

V - garantir que as instalações estejam adequadas para movimentação e retirada dos materiais, possibilitando a distribuição ágil e eficiente dos bens de consumo;

VI - organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente;

VII - propor políticas e diretrizes relativas a estoques, programação de aquisição e fornecimento de bens de consumo.

Art. 4º. Na gestão das atividades de que trata esta Portaria, o setor de almoxarifado do Complexo Agroindustrial de Mangabeira ficará sob a coordenação da Gerência de Administração e Tecnologia da Informação (GEATI) da SEAP.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2022.



JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

SEGUNDA PARTE - ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS: SECRETÁRIO DE ESTADO

REMOÇÕES E DESIGNAÇÕES

PORTARIA nº 143 - GS/SEAP, DE 31 DE AGOSTO 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o dever da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária de viabilizar a efetividade das atividades exercidas no âmbito das unidades penais, visando a eficiência gerencial, bem como a segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos reeducandos;

Considerando o falecimento do diretor da Cadeia Pública de Alagoinha, BENJAMIN SOARES CARDOSO NETO, matrícula nº 163.131-4, ocorrido em 31/08/2022;

Art. 1º. RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **CARLOS HENRIQUE MACIEL SOARES**, Policial Penal, matrícula 173.095-9, **Diretor da Penitenciária João Bosco Carneiro, para responder cumulativamente pela Direção da Cadeia Pública de Alagoinha**, até ulterior deliberação.

João Pessoa/PB, 31 de agosto de 2022.



JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

PORTARIA GES/GS/SEAP nº 12, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **SERGIO RICARDO CASSIANO DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula 168.679-8, ora lotado na Penitenciária Padrão de Cajazeiras para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA DES. FLOSCOLO DA NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA GES/GS/SEAP nº 13, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **RADAMÉS MILITÃO DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 174.256-0, ora lotado na Cadeia Pública de São João do Rio do Peixe, para prestar serviço junto à **COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE SOUSA**, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA GES/GS/SEAP nº 14, DE 1 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **JOSÉ WAYNE GOMES SILVA TERCEIRO**, Prestador de Serviço, matrícula 902.729-7, ora lotado na Cadeia Pública de São João do Rio do Peixe, para prestar serviço junto à **CADEIA PÚBLICA DE ÚIRAUNA**, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA GES/GS/SEAP nº 15, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **JAILSON DANTAS GONÇALVES**, Auxiliar de Serviço, matrícula 128.006-6, ora lotado na Penitenciária Desembargador Silvio Porto, para prestar serviço junto à **CADEIA PÚBLICA DE UIRAÚNA**, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.



JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado

ATOS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 475/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.685, de 25/08/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
GLAUBER THIAGO GALVÃO CUNHA	174.312-1	ESTATUTÁRIO	60	21/08/2022	19/10/2022
WALCIR DA SILVA COSTA	92.930-1	ESTATUTÁRIO	60	17/08/2022	15/10/2022

RESENHA 476/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.685, de 25/08/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
DENISE DE BRITO SILVA	168.176-1	ESTATUTÁRIO	30	17/08/2022	15/09/2022
JOSÉ VIEIRA DA SILVA	96.579-1	ESTATUTÁRIO	90	04/07/2022	01/10/2022
MICHEL GOMES MENDES	168.761-1	ESTATUTÁRIO	60	09/08/2022	07/10/2022

RESENHA 482/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.687, de 27/08/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
----------	-----------	--------	------	--------	---------

ENALDO MENDES CAVALCANTI	90.882-7	ESTATUTÁRIO	90	25/08/2022	22/11/2022
FAGNER EDUARDO MIRANDA FERREIRA	174.108-0	ESTATUTÁRIO	15	12/08/2022	26/08/2022

RESENHA 488/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.690, de 01/09/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
CLÓVIS BRASILEIRO ARAÚJO	171.197-1	ESTATUTÁRIO	30	28/08/2022	26/09/2022

RESENHA 489/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.690, de 01/09/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
RÔMULO CHARLES TEIXEIRA DE QUEIROZ JÚNIOR	173.766-0	ESTATUTÁRIO	15	24/08/2022	07/09/2022

RESENHA 493/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.691, de 02/09/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
FLÁVIO GOMES PEREIRA	74.988-5	ESTATUTÁRIO	30	29/08/2022	27/09/2022
LIDIANE SANTOS LACERDA	174.429-1	ESTATUTÁRIO	30	28/08/2022	26/09/2022
VANILDO VALÉRIO DA SILVA	174.200-1	ESTATUTÁRIO	30	29/08/2022	27/09/2022

RESENHA 483/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.688, de 30/08/2022.)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº do Processo	Matrícula	Nome	Parecer
22027284-1	99.069-8	VANILDO PEDRO DA SILVA	373/2022

RESENHA 493/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.691, de 02/09/2022.)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº do Processo	Matrícula	Nome	Parecer
22028192-1	134.902-3	ANTONIO FAUSTINO DA SILVA FILHO	410/2022
22028120-3	88.858-3	LEONARDO DE OLIVEIRA	398/2022

ATOS: SUBGERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

O Subgerente de Recursos Humanos, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12.836, de 09/12/1988, recebeu comunicação de apresentação ao trabalho, por término de férias regulamentares, dos seguintes servidores:

Nº	Matrícula	Nome	Unidade de Trabalho
1	181.218-1	DANIEL WELLEY SANTOS DE MEDEIROS	INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL DE CATOLÉ DO ROCHA
2	181.479-6	KÁTIA KELE DA SILVA	INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL DE CATOLÉ DO ROCHA
3	163.560-3	MANOEL AZEVEDO NETO	INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERCEIRA PARTE - ASSUNTOS DIVERSOS

I WEBNÁRIO NACIONAL DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO.

PROGRAMAÇÃO - MANHÃ

09H30 - ABERTURA
Sandro Abel Sousa Barradas - Diretor de Políticas Públicas/Depen
Cristiano Tavares Torquato - Coordenador-Geral de Cidadania e Alternativas Penais/Depen

10H
Rodrigo Lopes - Coordenador de Saúde/Depen
A Política de Valorização do Servidor Penitenciário - Eixo: Saúde e Qualidade de Vida

10H30
Vilene Magalhães - Diretora de Atenção à Saúde do Servidor da Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais
Boas Práticas - A construção de uma Política de Saúde ao Servidor

11H
Jaqueline Assis - Pesquisadora FIOCRUZ
Pesquisa Nacional sobre as Condições de Saúde Física e Mental dos Servidores Penitenciários

11H30
Larissa Omena - Major QOCBM/AL.
Prevenção ao Suicídio na Segurança Pública

**01 DE SETEMBRO DE 2022
09H30 ÀS 17H00**

12h - 14h Intervalo

14H
Manuela da Silva Amorim - Especialista Federal em Assistência à Execução Penal Psicóloga do Departamento Penitenciário Nacional
A importância do cuidado em saúde mental do Servidor Penitenciário

14H30
Alessandra Santos Conversani - Diretora Técnica de Saúde III da Coordenadoria de Saúde - SAP/SP
Boas práticas: Nossa Trajetória! - Grupo de Planejamento e Gestão da Qualidade de Vida e Saúde do Servidor

15H
Tânia Regina Armani Nery - Técnica Superior Penitenciário Psicóloga da Seção de Atendimento ao Servidor - Superintendência de Serviços Penais do Rio Grande do Sul
Boas práticas - Saúde do Servidor no Rio Grande do Sul

15H30
Fernanda Severo - Pesquisadora FIOCRUZ
Pesquisa bibliográfica - Apresentação da Síntese Narrativa dos Achados das Bases Nacionais.

**01 DE SETEMBRO DE 2022
09H30 ÀS 17H00**

16h45 Encerramento

I WEBNÁRIO NACIONAL DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO.

PROGRAMAÇÃO - TARDE

14H
Manuela da Silva Amorim - Especialista Federal em Assistência à Execução Penal Psicóloga do Departamento Penitenciário Nacional
A importância do cuidado em saúde mental do Servidor Penitenciário

14H30
Alessandra Santos Conversani - Diretora Técnica de Saúde III da Coordenadoria de Saúde - SAP/SP
Boas práticas: Nossa Trajetória! - Grupo de Planejamento e Gestão da Qualidade de Vida e Saúde do Servidor

15H
Tânia Regina Armani Nery - Técnica Superior Penitenciário Psicóloga da Seção de Atendimento ao Servidor - Superintendência de Serviços Penais do Rio Grande do Sul
Boas práticas - Saúde do Servidor no Rio Grande do Sul

15H30
Fernanda Severo - Pesquisadora FIOCRUZ
Pesquisa bibliográfica - Apresentação da Síntese Narrativa dos Achados das Bases Nacionais.

**01 DE SETEMBRO DE 2022
09H30 ÀS 17H00**

16h45 Encerramento

QUARTA PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

ATOS: CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 040/CORREGEDORIA/SEAP/22, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.688, de 30/08/2022.)

O GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 131/GS/SEAP/21, de 29 de maio de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal **Nathália Kelly de Lima Moreno**, mat. 173.791-1, pela Policial Penal **Maria Isabel de Araújo Gomes**, mat.

174.122-5, e pelo Policial Penal **Marcelo Adriano do Nascimento**, mat. 163.520-4, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no processo nº **SAP- - PRC-2022/02712**, além dos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Sindicante dentro do prazo de 5 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 133, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 041/CORREGEDORIA/SEAP/22, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.688, de 30/08/2022.)

O GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 131/GS/SEAP/21, de 29 de maio de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal **Nathália Kelly de Lima Moreno**, mat. 173.791-1, pela Policial Penal **Maria Isabel de Araújo Gomes**, mat. 174.122-5, e pelo Policial Penal **Marcelo Adriano do Nascimento**, mat. 163.520-4, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no ofício nº **SAP-OFN-2022/09091** e anexo, oriundo da Penitenciária Regional de Campina Grande Jurista **Agnelo Amorim Filho**, além dos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Sindicante dentro do prazo de 5 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 133, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.


João Bezerra Filho
Gerente da Corregedoria

ATOS: COMISSÃO PERMANENTE DE PAD

NOTIFICAÇÃO nº 002/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.688, de 30/08/2022.)

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOTIFICAR, o servidor **SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA**, mat. 80.470-3, para comparecer na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º Andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP – 58.015 – 900, João Pessoa – PB, no próximo dia **02.09.2022**, às **10h00**, para **tomar ciência** da instauração do Processo Administrativo Disciplinar SAP-PRC-2022/04312, que trata, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, em face dos

fatos contidos no OFÍCIO Nº SAP-OFN-2022/09133, oriundo da Subgerência de Recursos Humanos desta Pasta.

Em 29 de agosto de 2022

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD



BOLETIM INTERNO

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS

Secretário Executivo

**THIAGO POGGI LINS NUNES
PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO**

Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI-SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quarta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira*

* Materiais entregues depois da quarta-feira serão publicados no próximo número do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br

Criação: PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09/08/2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Av. João da Mata, s/n – Bloco II – 4º Andar – Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58.015-900
www.seap.pb.gov.br